

## **PORTRARIA N° 012/2022**

*“Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com proventos **proporcionais**, a contar de **14 de abril de 2022**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, c/c os artigos 72 e 77 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **BELIZÁRIO GARCIA MACIEL**, matrícula nº 5.430-5, portador do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo **efetivo de MOTORISTA**, símbolo CE-14, Nível de Vencimento 04-I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta Portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 25 de abril de 2022.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*